

PORTARIA Nº 457/2022-GP



“Dispõe sobre a designação de Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **GESTORA ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.631 / 11.845	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
7.034 / 11.672	MICHELLE DE FREITAS MATOS	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

Palácio Municipal Celso Galvão  
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE  
Fone: (087) 3762-7000